



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 26 de abril de 2022.

MENSAGEM Nº. 042/2022

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º combinado com o artigo 88, II, votei totalmente o **Projeto de Lei Nº. 030/2022**, de autoria do Conspícuo **VEREADOR ADEMIR JOSÉ GOMES PEREIRA**, cujo teor é o seguinte “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA JORMY TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, constante do caderno processual administrativo nº. 8618/2022, que me foi apresentado.

O Projeto de Lei Nº. 030/2022 aprovado por esse Parlamento Municipal foi submetido a Supervisão do Cadastro Técnico Municipal – **SCTM**, que, por sua vez, se manifestou destacando que “**não existe Rua Projetada entre as Ruas Ademar de Barros e Eurico Rezende**”, cópia anexa.

Assim, não sendo possível a sua identificação técnica constantes dos registros do Cadastro Técnico Municipal, o que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Impende pontuar que, a conjectura de autoria Parlamentar, neste momento, não é permitida qualquer tipificação de emenda objetivando a sua retificação.

Estas são as razões que **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WENDEL SANTANA LIMA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.





**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 26 de abril 2022.

OF. GAB. CMG Nº. 058/2022

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANTANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 042/2022**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 030/2022**, de autoria do Ilustre **VEREADOR ADEMIR JOSÉ GOMES PEREIRA**, originário do caderno processual nº. 8618/2022.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

